

**CONTRATO**

**Número: 156/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V C CHAVES FREITAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.402.898/0001-90, com sede estabelecida na RUA ABILIO MONTEIRO, 2091 – BAIRRO ENGENHO – Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS**, empresária, portadora do RG n.º 0148267520007 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 017.882.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 007/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atender as demandas do município de Tuntum - MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

VANESSA CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0178828637  
5

Assinado de forma digital por  
VANESSA CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286375  
Dados: 2023.05.10 15:34:51  
-03'00'

LOTE I - SAÚDE					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2000	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO A.I.H. BLOCO 30X20 AP-56	R\$ 7,59	R\$ 15.180,00
6	150	UNID	BANNER EM IMPRESSÃO A LASER 0,60 X0,80 CM	R\$ 34,45	R\$ 5.167,50
7	150	UNID	BANNER EM IMPRESSÃO A LASER 0,80 X01,20 CM	R\$ 45,50	R\$ 6.825,00
8	150	UNID	BANNER EM IMPRESSÃO A LASER 100 X 200 CM	R\$ 75,45	R\$ 11.317,50
9	2500	BLOCO	CADASTRO INDIVIDUAL	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
10	1500	BLOCO	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VITAMINAS A E TESTE DO PEZINHO BLOCO 30X20 AP 75GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
11	1500	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE BLOCO 30X20 AP-56.	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
12	1500	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL-BPI BLOCO 30X20 AP-56GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
13	1500	BLOCO	BOLETIM DE ANESTESIA BLOCO 30X20 AP-56.	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
14	1500	BLOCO	MAPA DIÁRIO ATIVIDADE PROFISSIONAL MÉDICO BLOCO F/V 30X20 AP-56.	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
15	1500	BLOCO	MAPA DIÁRIO ATIVIDADE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM BLOCO F/V 30X20 AP-56GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
16	1500	BLOCO	MAPA DIÁRIO ATIVIDADE PROFISSIONAL ENFERMEIRO BLOCO F/V 30X20 AP-56GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
17	1500	BLOCO	ATENDIMENTO DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO F/V 30X20 AP-56GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
18	1500	BLOCO	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDENTES DAS GESTANTES NO SISPRENATAL BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
19	1500	BLOCO	BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO BLOCO 30X20 AP-56GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
20	1500	BLOCO	FICHA GERAL F/V BLOCO 30X20 AP-56.	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
21	1500	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 10X15 AP-180.	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
22	1500	BLOCO	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BL 30X20 AP56GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
23	1500	BLOCO	FICHA DE REFERENCIA DE PACIENTE BLOCO 15X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
24	1500	BLOCO	PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE BLOCO 30X20 AP56GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
25	1500	BLOCO	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
26	1500	BLOCO	MARCADORES CONSUMO ALIMENTAR BLOCO 30X20 AP 56GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
27	1500	BLOCO	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL 3IARREIA S3O3 BLOCO 30X20 AP- 56GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00

VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:0  
17882863  
75

Assinado de  
forma digital  
por VANESSA  
CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:017882  
86375  
Dados:  
2023.05.10  
15:35:02 -03'00'

28	1500	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
29	750	BLOCO	FICHA B-HÁ BLOCO F/V 30X20 AP-56.	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
30	750	BLOCO	FICHA B-DIA BLOCO F/V 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
31	750	BLOCO	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA BÁSICA BLOCO F/V 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
32	750	BLOCO	MS-HIPERDIA HIPERTENSÃO ARTERIAL E AO 4IARREIA MELLITUS BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
33	750	BLOCO	EXAME HEMATOLÓGICO –4IARREIAS40 CENTRAL BLC 30X20 AP56	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
34	750	BLOCO	EVOLUÇÃO CLINICA BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
35	750	BLOCO	RELATÓRIO MENSAL DE VISA BLOCO F/V 30X20 AP-56.)	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
36	750	BLOCO	TERMO DE FISCALIZAÇÃO BLOCO 30X20 AP-56.	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
37	750	BLOCO	FICHA COMPLEMENTAR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
38	750	BLOCO	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
39	750	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAMES BLOCO 15X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
40	750	BLOCO	FICHA CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL F/V15X20 AP-180.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
41	750	BLOCO	FICHA DE CONSULTA MÉDICA DO PSF BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
42	750	BLOCO	FICHA DE CONSULTA ENFERMEIRO DO PSF BLOCO 30X20 GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
43	750	BLOCO	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA OU DIARREIAS BLOCO 30X20 AP-56GRM	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
44	750	BLOCO	MAPA DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
45	750	BLOCO	MAPA DIÁRIO DE TRABALHO DIÁRIO BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
46	750	BLOCO	FICHA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS BLOCO 30X20 AP-56.GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
47	750	BLOCO	FICHA PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA BLOCO 30X20 AP56	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
48	750	BLOCO	FICHA LABORATÓRIODE ANALISES CLINICAS F/V 15X20 AP-180GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
49	750	BLOCO	FICHA HEMOGRAMA COMPLETO BLOCO F/V 30X20 AP-56.	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
50	750	BLOCO	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO B	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
51	750	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLOGIA COLO DO ÚTERO BLOCO F/V 30X20 AP-56GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
52	750	BLOCO	RECEITUÁRIO BLOCO 15X20 AP-56.	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
53	750	BLOCO	PRONTUÁRIO ADMISSÃO HOSPITALAR BLOCO F/V 15X20 AP-56GR	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50

54	750	BLOCO	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO 30X20 AP-56.	RS 7,59	RS 5.692,50
55	2500	UNID	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS D4IARREIAS AGUDAS BLOCO 30X20 AP-56.	RS 0,61	RS 1.525,00
56	2500	BLOCO	ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME GRANDE, 26X36CM 01 COR	RS 0,84	RS 2.100,00
57	500	BLOCO	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X1CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	RS 7,59	RS 3.795,00
58	750	BLOCO	ESCALA DE SERVIÇOS	RS 7,59	RS 5.692,50
59	750	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	RS 7,59	RS 5.692,50
60	750	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	RS 7,59	RS 5.692,50
61	750	BLOCO	FICHA DE LAUDO MEDICO DE TFD (Só com logo do SUS)	RS 7,59	RS 5.692,50
62	750	BLOCOS	FICHAS COLETIVAS, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	RS 7,61	RS 5.707,50
63	750	BLOCOS	FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAIS, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	RS 7,59	RS 5.692,50
64	750	BLOCOS	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	RS 7,59	RS 5.692,50
65	750	BLOCOS	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2 VIAS NAS MEDIDAS 15X21 CM	RS 7,59	RS 5.692,50
66	750	BLOCOS	SAÍDA DE VACINA TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	RS 7,60	RS 5.700,00
67	750	BLOCOS	MAPA DE REGISTRO DE VACINA, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	RS 7,60	RS 5.700,00
68	750	BLOCOS	FICHA EVOLUÇÃO HOSPITALAR, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	RS 7,60	RS 5.700,00
69	750	BLOCOS	REQUISICÃO DE EXAMES, 50X2 VIAS NAS MEDIDAS 15X21 CM	RS 7,60	RS 5.700,00
70	750	BLOCOS	FICHA GERAL, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	RS 7,59	RS 5.692,50
71	750	BLOCOS	RECEITUÁRIO MÉDICO, 50X2 VIAS NAS MEDIDAS 15X21 CM	RS 7,60	RS 5.700,00
72	750	BLOCOS	MOVIMENTOS DE IMUNOBIOLOGICOS, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	RS 7,59	RS 5.692,50

73	750	BLOCOS	FICHA VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
74	750	BLOCOS	ACOMPANHAMENTO DE PRE NATAL, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
75	750	BLOCOS	CADASTRO DE GESTANTE, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
76	750	BLOCOS	MAPA DE GELADEIRA, TAMANHO A4, PAPEL OFF-SET 75G.IMP.1X1COR IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 520.865,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 520.865,00** (quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.0002.2023.0000 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.122.0002.2024.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.0015.2064.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.0015.2008.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0019.2076.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0019.2054.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.304.0021.2030.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

VANESSA CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01788286375

Assinado de forma digital por  
VANESSA CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286375  
Dados: 2023.05.10 15:35:40  
-03'00'

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

VANESSA CURVINA  
CHAVES  
FREITAS:01788286375

Assinado de forma digital por  
VANESSA CURVINA CHAVES  
FREITAS:01788286375  
Dados: 2023.05.10 15:35:52  
-03'00'

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 10 de maio de 2023.

  
Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

**VANESSA CURVINA**

**CHAVES**

**FREITAS:01788286375**

Assinado de forma digital por

VANESSA CURVINA CHAVES

FREITAS:01788286375

Dados: 2023.05.10 15:36:10 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

**V C CHAVES FREITAS LTDA**

**CNPJ Nº 18.402.898/0001-90**

**VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS**

**CPF Nº 017.882.863-75**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_